



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.247

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura na Contabilidade Municipal de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 8.420.000.000,00 (oito bilhões, quatrocentos e vinte milhões de cruzeiros), destinada ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 - ASSESSORIA IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS

03.01 - Gabinete do Assessor e Dependências

03.07.0232.14 - Manutenção Asses.Imprensa e Relações Públicas

561.5 - 3120 - Material de Consumo..... + Cr\$ 20.000.000,00

06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.01 - Gabinete do Secretário e Dependências

03.07.0212.22 - Manutenção da Divisão de Protocolo

608.5 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....+ Cr\$ 150.000.000,00

03.07.0212.24 - Manutenção do Departº de Recursos Humanos

615.8 - Material de Consumo..... + Cr\$ 150.000.000,00

08 - SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

08.01 - Gabinete do Secretário e Dependências

08.46.2242.28 - Manutenção do Departº de Esportes e Recreação

628.0 - 3113 - Obrigações Patronais..... + Cr\$ 500.000.000,00

10 - SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE

10.01 - Gabinete do Secretário e Dependências

13.75.4282.20 - Manutenção do Gab. do Secretário e Dependências

656.5 - 3113 - Obrigações Patronais..... + Cr\$ 800.000.000,00

Amor



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.247 - Fls. 02

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.01 - Gabinete do Secretário e Dependências

08.41.1902.16 - Manutenção do Gab. do Secretário e Dependências

675.1 - 3113 - Obrigações Patronais..... + Cr\$ 800.000.000,00

16 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

16.01 - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças

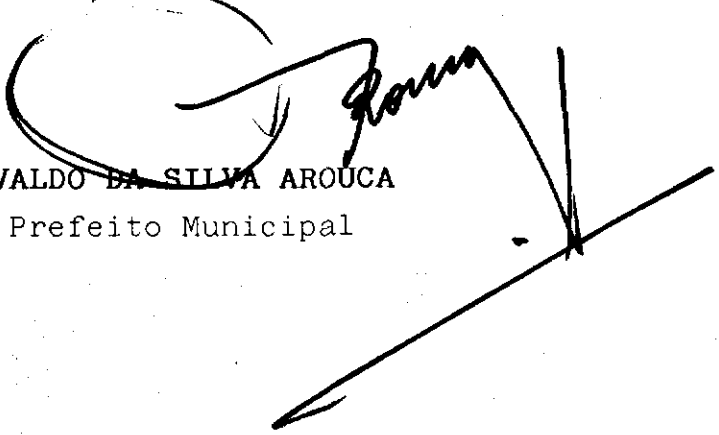
15.82.4922.48 - Encargos Previdenciários

821.5 - 3113 - Obrigações Patronais..... + Cr\$ 6.000.000.000,00

ARTIGO 2º - As despesas de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos previstos no inciso II, Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 16 DE SETEMBRO DE 1.992


OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal